



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fig. -02-
30.2/2011
Proposição

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/11 PROCESSO Nº 302/11

(S) COMISSÃO DE
DIADEMA 2011
12/01/11

Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 002, de 30 de maio de 2.005, que dispôs sobre a instituição do Selo Ambiental DOROTHY STANG.

O Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea “e”, do Regimento Interno, vem apresentar, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 002, de 30 de maio de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica instituído o Selo ambiental DOROTHY STANG, a ser entregue, anualmente, na semana do dia 05 de junho, consagrado como Dia Mundial do Meio Ambiente”.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de abril de 2011.


Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. -03-
302/2011
Procuradoria

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente Projeto de Decreto Legislativo, porque entendemos que a fixação da data de entrega do Selo Ambiental DOROTHY STANG deve obedecer a critérios menos rígidos do que os atuais.

De fato, a legislação em vigor estabelece que o prêmio deve ser entregue no dia 05 de junho, data que, no presente ano, cai em um domingo, o que, sem dúvida, iria dificultar em muito os trabalhos desta Câmara ou, até mesmo, inviabilizar a concessão da homenagem.

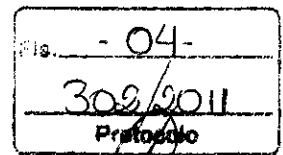
Por tal motivo, estamos propondo que o Selo passe a ser entregue na semana do dia 05 de junho, de forma a que, a cada ano, conforme com sua conveniência, possa este Legislativo escolher a data que lhe parecer mais adequada.

Diadema, 19 de abril de 2011.

Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES

Decreto Legislativo Nº 2/05, de 30/05/2005

Autor: LAERCIO PEREIRA SOARES
Processo: 16705
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 105
Decreto Regulamentador: não consta



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO AMBIENTAL DOROTHY STANG.- (A SER ENTREGUE, ANUALMENTE, NO DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE).-

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE MAIO DE 2005
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 001/2005)
Autor: Ver. Laércio Pereira Soares

Dispõe sobre a instituição do Selo Ambiental DOROTHY STANG.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO”:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Selo Ambiental DOROTHY STANG, a ser entregue, anualmente, no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - A Câmara Municipal de Diadema atribuirá o Selo Ambiental DOROTHY STANG a pessoa física ou jurídica que apresentar projeto de defesa e preservação do meio ambiente e da qualidade de vida do Município, nos termos deste Decreto-Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os projetos de que trata este artigo deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Diadema, no período de 01 de fevereiro a 30 de março, de cada ano.

ARTIGO 3º - A Câmara Municipal de Diadema, através da Comissão Especial de Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e organizações da sociedade civil, criará a modalidade de Selo a ser entregue, a cada ano, ao(s) premiado(s).

ARTIGO 4º - A Câmara Municipal de Diadema constituirá, anualmente, uma Comissão Especial de Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida, composta pelos Presidentes das Comissões

Permanentes da Câmara Municipal de Diadema e outros Vereadores, representantes de Partidos Políticos e representantes de organizações da sociedade civil ligadas à defesa e prevenção do meio ambiente e da qualidade de vida, para avaliação dos projetos concorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua constituição, para definir o regulamento referente às premiações do(s) projeto(s) ganhador(es).

ARTIGO 5º - A Câmara Municipal de Diadema deverá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, organizações não governamentais e entidades relacionadas com a defesa e preservação do meio ambiente, objetivando a obtenção de recursos financeiros destinados à premiação dos projetos vencedores.

ARTIGO 6º - O Selo Ambiental DOROTHY STANG será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para tal fim.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da promulgação deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo serem suplementadas, se necessário for.

ARTIGO 8º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de maio de 2.005.

(aa.) MARCO ANTÔNIO ERNANDEZ
Presidente

(aa.) Dr. ANTONIO JANNETTA
Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos.-